

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ. 17.947.599/0001-78 - Insc. Est. Isenta.
Rua Dr. Olavo Tostes, 56 - Centro - Telefax: PABX (32) 3755-1000 - CEP 36895-000
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 778/2006

**Desafeta os Imóveis que menciona, dando-lhes
nova destinação e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vieiras, por seus representantes legais aprova:

Art. 1º. – Fica desafetado da sua finalidade atual, o imóvel constituído de um terreno medindo 11.057,32 m² (onze mil, cinqüenta e sete metros e trinta e dois centímetros quadrados), situado no perímetro urbano da cidade de Vieiras-MG, havido por desapropriação de Pedro Rodrigues de Faria, conforme título de 26/05/99 registrado em 10/06/99 sob o nº. 1, na matrícula 3.397/1 do livro 2.


Art. 2º. - Fica desafetado da sua finalidade atual, o imóvel constituído de um terreno medindo 1.577,88 m² (um mil quinhentos e setenta e sete metros e oitenta e oito centímetros quadrados), situado no perímetro urbano da cidade de Vieiras-MG, havido por desapropriação de Francisco de Assis da Silva, conforme título de 30/05/00 registrado em 20/11/00 sob o nº. 1, na matrícula 3.637/1 do livro 2.

Art. 3º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um ginásio poliesportivo nos imóveis descritos nos artigos anteriores, com verba obtida através do Projeto Mineirinho, em convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras-MG, 26 de abril de 2006.


EDER TOLEDO DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

PUBLICADO *Quadro Aviso*
L.O. P.M. VIEIRAS
DATA 27 104 06 a 26 05 06
Cintia Mara Pimentel
Cintia Mara Pimentel
CPF 057 095 746-00

